

éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os representantes sucessórios da beneficiária referida ou, não os havendo, os herdeiros do sócio, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

29/11/2010. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
304125592

Édito n.º 40/2011

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 427,88, constituído por Jaime Duarte Silva Nunes Almeida, sócio desta Caixa n.º 19412, falecido em 10/06/2009 e legado a Paula Duarte Silva Nunes Almeida, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando a beneficiária referida, ou em caso de falecimento desta, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo outros herdeiros do sócio, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

02/12/2010. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
304125721

Édito n.º 41/2011

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 382,49 constituído por Maria Quitéria Monteiro Gomes, sócia desta Caixa n.º 25135, falecida em 24/09/2009, e legado a António Cruz Parracho, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando o beneficiário referido, ou em caso de falecimento deste, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

09/12/2010. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
304125779

Édito n.º 42/2011

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 148,44, constituído por Maria José Gonçalves Mendes Palma, sócia desta Caixa n.º 21511, falecida em 02/03/2009, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando as pessoas que se julgarem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

09/12/2010. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
304125576

Édito n.º 43/2011

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 67,53 constituído por Maria Licínia Oliveira Mano Leitão, sócia desta Caixa n.º 19465, falecida em 27/02/2009, e legado a Joana Sanches Leitão, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando a beneficiária referida, ou em caso de falecimento desta, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

09/12/2010. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
304125495

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 2732/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que cessa a relação jurídica de emprego público a Assistente Operacional Maria Matilde Fernandes Clemente Rosinha, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas

por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01 de Janeiro de 2011, por motivo de aposentação.

12 de Janeiro de 2010. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

204238125

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de rectificação n.º 187/2011

Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o artigo 9.º do Regulamento de Propinas, Emolumentos e Prémios da Universidade de Coimbra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de Agosto de 2010, através do regulamento n.º 679/2010, de 12 de Agosto.

Assim, onde consta:

«Artigo 9.º

Trabalhadores não docentes da UC

1 — Os trabalhadores não docentes da UC que frequentem o 1.º ou o 2.º ciclo de estudos beneficiam de uma redução de propina igual à definida no n.º 2 do artigo 8.º, salvaguardada a observância do aproveitamento escolar nos termos definidos no Regulamento Académico.

2 —

passa a constar:

«Artigo 9.º

Trabalhadores não docentes da UC

1 — Os trabalhadores não docentes da UC que frequentem o 1.º, o 2.º ou o 3.º ciclo de estudos beneficiam de uma redução de propina igual à definida no n.º 2 do artigo 8.º, salvaguardada a observância do aproveitamento escolar nos termos definidos no Regulamento Académico.

2 —

18 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

204234918

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 80/2011

Por sentença proferida em 30 de Novembro de 2007, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, no Processo n.º 421/02, foi anulada a deliberação de 27 de Maio de 2002, do júri do concurso documental para provimento de quatro lugares de professor associado do 4.º Grupo — História — da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, aberto por Edital (extracto) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 06 de Junho de 2000.

Nestes termos, em sede de execução da referida sentença, irá o presente concurso ser repetido a partir da fase de admissão dos candidatos, tendo sido desencadeado pela Universidade de Lisboa o procedimento tendente à constituição de um novo júri e à prévia definição dos critérios de avaliação dos elementos curriculares dos candidatos.

1 — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor Armando Luís de Carvalho Homem, Professor Catedrático do Departamento de História e Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Avelino de Freitas Meneses, Professor Catedrático do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores;

Doutor José Alberto Machado, Professor Catedrático do Departamento de História da Universidade de Évora;

Doutor Pablo Arias Cabal, Professor Catedrático do Instituto Internacional de Investigaciones Prehistóricas da Universidad de Cantábria;

Doutor Viriato Capela, Professor Catedrático do Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutor António Ventura, Professor Catedrático do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Victor Serrão, Professor Catedrático do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

II — São critérios de avaliação dos candidatos os seguintes:

1 — O concurso para professor associado tem como propósito averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida.

2 — A aprovação e ordenação dos candidatos são feitas tomando em consideração a avaliação dos seguintes elementos:

a) O mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada candidato: até 65 pontos.

b) O valor pedagógico e científico de um relatório que inclui o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso: até 35 pontos.

3 — Na apreciação do mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada candidato são tomados em consideração os três seguintes domínios em análise:

a) As publicações científicas apresentadas pelo candidato, especialmente as posteriores ao doutoramento segundo um juízo sobre a qualidade, diversidade temática, contributo inovador e projecção externa: até 35 pontos.

b) A investigação científica desenvolvida e apresentada pelo candidato, aqui se incluindo a orientação de dissertações académicas, a participação em júris de provas académicas, os projectos de investigação coordenados ou dirigidos, as comunicações e participações em encontros científicos: até 15 pontos.

c) As actividades pedagógicas e de docência, segundo as indicações fornecidas pelo candidato, atendendo-se à diversidade de matérias, às colaborações em outras universidades, às publicações de carácter pedagógico ou equivalente e à participação na vida institucional universitária: até 15 pontos.

4 — Na apreciação do valor pedagógico e científico do relatório a que se refere a alínea b) do n.º 2 são tomadas em consideração os seguintes aspectos:

a) O rigor, a qualidade, a actualização e a originalidade científica e metodológica do relatório: até 25 pontos.

b) A metodologia de ensino e avaliação, aferindo-se a coerência e a consistência científica e pedagógica das soluções definidas: até 10 pontos.

5 — Existindo uma pluralidade de candidatos a concurso, a respectiva ordenação resulta de uma ponderação que, fundamentando-se nos pareceres elaborados, atende ao mérito relativo dos candidatos.

III — Disposições legais aplicáveis:

Tendo em conta que no presente concurso se irá proceder à reconstituição da situação actual e hipotética que existiria se o acto anulado não tivesse sido praticado, serão observadas as disposições legais do Estatuto da Carreira Docente Universitária aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aplicáveis ao concurso para a categoria de professor associado.

13 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

204236919

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 2733/2011

Aviso de abertura de concurso para investigador coordenador na área de sociologia da família

1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, em especial nos artigos 12.º, 15.º e 24.º, faz-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 26 de Novembro de 2010, é aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, um concurso externo para recrutamento de um investigador coordenador da carreira de investigação científica, constante do Mapa de pessoal de investigação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, na área de Sociologia da Família, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, eventualmente, em período experimental pelo período de três anos, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei

n.º 124/99, de 20 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, conjugado com o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes, designadamente, do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e os requisitos especiais estabelecidos no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

3 — O vencimento base da categoria de investigador coordenador, em regime de dedicação exclusiva, é calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, correspondendo, actualmente (escalon 1, índice 285 da categoria de investigador coordenador), a 4.198,47 € mensais, valor calculado de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

3.1. — À remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o trabalhador tenha direito.

3.2. — As condições de trabalho são as constantes do diploma da carreira de investigação científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril).

4 — As funções cometidas ao investigador-coordenador são as constantes do artigo 5.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho, tipo de concurso, postos de trabalho a preencher e prazo de validade:

5.1. — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, sita na Av.ª Prof. Aníbal de Bettencourt, 9.

5.2. — O concurso é externo, em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5.3. — O concurso é aberto para um posto de trabalho na categoria de investigador coordenador da carreira de investigação científica do ICS e extingue-se com a respectiva contratação.

6 — O júri, nomeado pelo despacho do Reitor da Universidade de Lisboa referido no n.º 1, e publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 21 de Dezembro de 2010, tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, Investigador Coordenador e Director do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Investigador Permanente do Centro de Estudos Sociais;

Doutor Manuel Carlos Ferreira da Silva, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutora Maria Engrácia Leandro, Professora Catedrática da Universidade do Minho;

Doutora Ana Margarida de Seabra Nunes de Almeida, Pró-Reitora da Universidade de Lisboa e Investigadora Coordenadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor José António Marchado da Silva Pais, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

7 — Os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas, no prazo de trinta dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento, dirigido ao Director do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Aníbal de Bettencourt, 9 — 1600-189 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte e serviço que o emite, morada, código postal e telefone);

b) Certidão de registo de nascimento;

c) Certificado de registo criminal;

d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, emitido pela delegação de saúde;

e) Documento comprovativo, se aplicável, do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

f) Documentos comprovativos das respectivas habilitações académicas;

g) Seis exemplares do *curriculum vitae*;

h) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo;

i) Quaisquer outros elementos que possam constituir motivo de valorização da candidatura, designadamente contribuições em actividades de orientação científica, participação em órgãos de gestão e prestação de serviços à comunidade.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) aos candidatos que declarem nos respectivos requeri-